



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57.264.509/0001-69
Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº 332, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

= Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Moradores do Jardim Canaã de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Moradores do Jardim Canaã de Espírito Santo do Turvo, declarada de utilidade pública pela Lei nº 138 de 21 de setembro de 1999, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em doze (12) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2008.

Parágrafo único-A prestação de contas deverá ser apresentada no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 de cada mês seguinte, sob pena de suspensão imediata e automática dos repasses, bem como das penalidades legais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2008.

Luciana Maria Retz

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

332 fls. 18 Livro nº 01